



PROJETO DE LEI Nº 39/2025.

Municipal de São Benedito
RECEBIDO
EM 09/10/2025
Visto Presidente:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO DEPUTADO FEDERAL PELO CEARÁ E SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito-CE, aprovou e eu Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

ART 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Antônio Idilvan de Lima Alencar – Deputado Federal pelo Ceará e Secretário de Educação do Município de Fortaleza - CE.

ART 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito, 09 de outubro de 2025

ANDREA RUFINO DA SILVA
VEREADORA

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em 16/10/2025
Visto Presidente:





BIOGRAFIA

Antônio Idilvan de Lima Alencar é Secretário da Educação do Município de Fortaleza. Eleito para o segundo mandato de Deputado Federal pelo Ceará, está licenciado da Câmara Federal para dirigir a educação da capital cearense. É auditor fiscal de carreira da Secretaria da Fazenda do Ceará; graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Fortaleza, mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora e doutorando em Educação em Ciências pela Universidade Federal de Rio Grande do Sul. Foi secretário de Educação do Ceará por dez anos, oito como executivo e adjunto (2007-2014) e dois como titular (2016-2018). Foi também presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FNDE) entre 2015 e 2016. É coautor da lei que regulamenta o Novo Fundeb, aprovada em 2020, que elevou os recursos da educação pública em todo o país, com crescimento até 2026. É também o autor do projeto de lei 5949/2019 da Poupança Estudantil, projeto precursor da criação do Programa Pé-de-Meia, incentivo financeiro do governo federal para combater a evasão escolar no ensino médio.

Municipal de São Benedito
RECEBIDO
EM 09/10/2025
Visto Presidente 





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº39/2025 de autoria do Poder Legislativo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 10 de outubro 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº39/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SÃO-BENEDITENSE AO DEPUTADO FEDERAL PELO CEARÁ E SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR.”**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 09 de outubro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SÃO-BENEDITENSE AO DEPUTADO FEDERAL PELO CEARÁ E SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


Francisco Reges Alves de Brito
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA

Franci Paulo Isaías Araújo
RELATOR

A FAVOR CONTRA


Alex Martins de Medeiros
MEMBRO

A FAVOR CONTRA

